

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Paula Aparecida Alves no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Educação 'Bi-Bi' e Processos De Letramento Visual na Surdidade: Português Como Segunda Língua**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	23/06/2025
Inscrição dos candidatos	23/06 a 26/06/2025
Seleção de Bolsistas	27/06 a 30/06/2025
Resultado provisório	01/07/2025
Recurso	02 e 03/07/2025
Resultado Final	04/07/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	07/07/2025
Início do Projeto	07/07/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **23/06/2025 a 26/06/2025**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para este link <https://forms.gle/MKnL66Ci1JqydTEW9> os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Certificados de formação cursos de Libras e Língua Portuguesa L2;
- c) Certificados de formação em edição de vídeos;

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no(s) curso(s) Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação do IF Sudeste de MG, campus São João del-Rei;
- b) Fluente em Libras e conhecimento da Língua Portuguesa como L2;
- c) Saber produzir material didático em mídia visual;
- d) Ter disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do projeto;

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do

projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/ CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 vaga	R\$ 350,00	10 horas	Educação 'Bi-Bi' e Processos De Letramento Visual na Surdidade: Português Como Segunda Língua	Paula Aparecida Alves

4.2. As bolsas terão **vigência de 06 meses**, com início das atividades a partir de **07/07/2025** e término em **19/15/2025**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27 a 30/07/2025	18h00	NAI - Núcleo de Ações Inclusivas; nº 2034, prédio II.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Esta regularmente matriculado;
- b) Possuir experiência, habilidade e formação na edição de vídeos, formatação de textos e imagens;
- c) Cursos de Libras Básico, Intermediário ou Avançado e curso de Língua Portuguesa como L2;
- d) Ser Surdo Fluente em Libras;
- e) Possuir disponibilidade.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato:
nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br - NAI - Núcleo de Ações Inclusiva

São João del Rei, 23 de junho de 2025.

Coordenador do Projeto